



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 20/2013

Rubrica: _____ Fls.

10 ° ADITIVO AO CONTRATO SEME nº 001/2013
Processo Administrativo nº 0020/2013
Vigência – Início 07/01/2023 – Término: 06/01/2024
Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)
Contrato: Peterson Barroso Simão
CPF: 422.135.927-72

PUBLICADO

em 05 DE Janeiro DE 2023

no, DOE-ITA, edição nº 4- Anov

Editeuda Ferreira Vitoriano
Mat. 44776 - PMI/ITABORAÍ

10º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO e PETERSON BARROSO SIMÃO, como LOCADOR, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, representado neste ato, pelo **Fundo Municipal de Educação de Itaboraí/ Secretária Municipal de Educação**, Sr. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, e de outro lado **PETERSON BARROSO SIMÃO**, brasileiro, divorciado, Desembargador, e devidamente inscrito no CPF/MF sob. Nº 422.135.927-72, sob o nº de Identidade 1.007.150 expedido pelo IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua 05, Quadra H, Loteamento Vale de Itaipu – Niterói – RJ, representado por **Maria Nazareth Madeira Soares**, brasileira, OAB/RJ nº 39.922, com escritório, na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 500, sala 806, Centro, Niterói – RJ, conforme consta em fls. 27 do Processo nº 4987/2012, em apenso, doravante denominado LOCADOR, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 20/2013, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no **art. 24, inciso X** da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U. de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O LOCADOR declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: (OBJETO) O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 18, Centro – Itaboraí – RJ, Administração da SEMED, com área construída de 342,68 m2.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 07/01/2023 e término previsto para 06/01/2024, para locação prevista na Cláusula terceira do Contrato, um valor mensal de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) a ser pago, por conta da Classificação Orçamentária do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 20/2013

Rubrica: _____ Fls.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA: O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 04 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Secretário Municipal de Educação
Maurício Rodrigues de Souza
Mat. 44.719

Maria Aparecida Brachini Souza
Locador

PETERSON BARROSO SIMÃO

CPF 422.135.927-72

Testemunhas:

1) *Elisângela Azeredo de Carvalho*

RG: 10459938-6 CPF: 037.288.057-69

2) *Vitória Maria Alves Ferreira e Silva*

RG: 20.243.695-5 CPF: 110.254.987-93